



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

## 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 200/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017.

Pelo presente termo de prorrogação ao contrato de Prestação de Serviços, às partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 832.998/SSP/DF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 043.596.232-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AMBSERV TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob n.º 07.067.001/0001-00, com sede a Rua Alexandre Zanchetta, n.º 337, Jd. Itália, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná – CEP: 83.015-148, neste ato representado, nos termos do Contrato Social por **ANDRÉ BERTO XAVIER DA SILVA**, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 7.343.378-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 023.439.777-20, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si “prorrogar” o referido contrato, conforme consta no Art. 57, inciso II sobre a prorrogação e Art. 65 inciso II alínea B sobre a modificação, ambos da Lei 8.666/93, passando a cláusula primeira, segunda e terceira do contrato original a terem a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Fica prorrogado o Contrato nº 200/2017 – Pregão Presencial nº 049/2017, para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do Município de Iguape/SP, por mais 12 (doze) meses.

1.2 Fica acrescido o serviço de coleta à UBS José Martins Ribeiro, localizado na Rua Latif Correa, S/N, na esquina com a Rua Papa João XXIII.

1.2.1. O serviço acrescido não importará em custos adicionais aos valores pagamentos originalmente no Contrato nº 200/2017 – Pregão Presencial nº 049/2017.

1.3 A coleta do lixo hospitalar relativo à unidade do CAPS passará a ser realizada à Rua Mauriti Izidro de Oliveira, S/N, Lote 08 e 99.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

2.1 Mantem – se as mesmas condições estabelecidas inicialmente no Contrato nº 200/2017 – Pregão Presencial nº 049/2017, no valor total de R\$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil e



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

duzentos e cinquenta reais), correspondente ao valor do quilo (kg) do lixo hospitalar de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos de acordo com a seguinte classificação econômica: U.O: 02.12.00, Ficha n.º 089, Funcional Programática: 10.301.0021.2434, Categoria Econômica: 3.3.90.39.74, Destinação de Recursos: 01.300.00.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços terá vigência por 12 (doze) meses, com fundamento nos termos do artigo acima mencionado e seu parágrafo, **iniciando-se em 30 de Outubro de 2019 e, o seu término em 29 de Outubro de 2020 (inclusive)**, data em que a CONTRATADA se obriga a entregar o serviço que lhe é contratado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de nova prorrogação, o que somente se fará por escrito.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação, passando a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 25 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Wilson Almeida Lima**  
Prefeito  
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**André Berto Xavier da Silva**  
Representante Legal  
P/ FORNECEDOR

### **TESTEMUNHAS:**

I. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**R.G. :**

II. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**R.G. :**



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

## TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **WILSON ALMEIDA LIMA**

DETENTOR DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: **AMBSERV TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 200/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE IGUAPE-SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, BEM COMO A INCLUSÃO DE NOVA COLETA: UBS JOSÉ MARTINS RIBEIRO – RUA LATIF CORREA. S/N – ESQUINA COM A RUA PAPA JOÃO XXIII E ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO CAPS: PARA RUA MAURITI IZIDRO DE OLIVEIRA, S/N – LOTE 80 E 99.**

### **ADVOGADO (S): (\*)**

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 25 de Outubro de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: [gabinete@iguape.sp.gov.br](mailto:gabinete@iguape.sp.gov.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DETENTORA DA ATA: **AMBSERV TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA**

NOME E CARGO: **ANDRÉ BERTO XAVIER DA SILVA**, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL: [licitacaopr@ambserv.com.br](mailto:licitacaopr@ambserv.com.br)

EMAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído